

PE Nº 002/2018 – ESCLARECIMENTO I

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativos à licitação em epígrafe:

Licitante 1:

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

- 1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?
- 2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?
- 3) Considerando a Resolução nº 130 de 19 de setembro de 2017 publicadas pelo ITI que institui uma quantidade limitada de atendimentos externos para emissão de certificados digitais, o órgão tem ciência que as validações de certificados previstas para ocorrerem na sede do órgão ou nos endereços por ele definidos (conforme consta no termo de referência) estarão sujeitas ao limite mensal estipulado pelo ITI e que caso este número exceda o limite mensal da AR, as validações excedentes deverão ser feitas nas dependências da contratada?
- 4) A tabela 01 de produtos contempla 02 (duas) colunas de quantidades nomeadas efetiva e reserva. Para fins de inclusão de proposta para participação no pregão eletrônico, qual é a quantidade a ser considerada?
- 5) Em relação às validações na Contratante, poderá ser estabelecido junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, considerando um volume fixo de validações/dia de até 07 certificados? Considerando a resolução 130 e suas exigências, atualmente o tempo médio de validação, verificação e emissão dos certificados é de 50 minutos, sendo possível realizar o volume máximo de 07 certificados. A Contratante compreende o atual cenário e concorda com o cronograma sugerido?
- 6) Nos casos em que as autoridades ou servidores não comparecerem para realizar a emissão dos certificados digitais nas dependências da Contratante, entendemos que os colaboradores se deslocarão posteriormente para um ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão. Será aceito esse modelo de atendimento?
- 7) A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?
- 8) Ressaltamos que a configuração inicial será feita de acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO 1.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO 1.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

- 9) De acordo com o item 4.3 “Os certificados digitais para servidores de aplicativos de internet de raiz global deverão atender as seguintes especificações (item 19 e item 20 da tabela 01), Protect Web Extended Validation.” Afirmamos que a respectiva característica, na verdade trata-se de uma referência a uma marca do mercado de certificação e não uma funcionalidade do certificado. Entendemos que neste caso, o tipo de certificado requerido é de validação estendida. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, entendemos que a marca não deve constar no termo de referência. Sobre o mesmo item, “Suprte a SANs”. Perguntamos quantos endereços de sites serão adicionados no campo SANs?
- 10) De acordo com o item 4.13 “Os Certificados HANDSHAKE SSL TWO WAY – tipo A3 (item 3 da tabela 01): Certificado Raiz Internacional A3; Validade do certificado de 3 (três) anos.” Afirmamos que os certificados de Raiz internacional não possuem A3, pois trata-se de uma característica dos certificados emitidos sob hierarquia ICP Brasil. De acordo com a normativa internacional do Cabforum, (<https://cabforum.org/2017/03/17/ballot-193-825-day-certificate-lifetimes/>) a validade dos certificados são limitada à 02 (dois) anos. Sendo assim, solicitamos revisão do termo de referência para adequação e possibilidade de atendimento.

Resposta da Área:

Considerando o pedido de esclarecimentos da empresa Certisign Certificadora Digital referente ao pregão eletrônico N° 002/2018, informamos que em relação ao item 5.3 do edital, entre os prazos descritos:

Tabela A: Formalização do pedido através de voucher junto a autoridade certificadora, prazo de 1 dia útil;

Tabela B: Validação da documentação *in loco* pelo Agente de Registro com prazo de 2 dias úteis;

Tabela C: Emissão do certificado com prazo de 8 horas úteis (1 dia útil horário comercial);

Desta forma, o ciclo total das etapas desde a solicitação do certificado até a emissão final da Autoridade Certificadora totaliza um prazo de **4 (quatro)** dias úteis. Para responder com mais clareza ao questionamento, solicitamos que a empresa se manifeste em qual das etapas será necessário um acréscimo de prazo especificando por raiz seja nacional ou internacional. Abaixo segue formato para nos informar:

- **Certificados Raiz Nacional**

Tabela A: Formalização do pedido através de voucher junto a autoridade certificadora, prazo de quantos dias úteis?

Tabela B: Validação da documentação *in loco* pelo Agente de Registro, prazo de quantos dias úteis?

Tabela C: Emissão do certificado, prazo de quantos dias úteis?

- **Certificados Raiz Internacional**

Tabela A: Formalização do pedido através de voucher junto a autoridade certificadora, prazo de quantos dias úteis?

Tabela B: Validação da documentação *in loco* pelo Agente de Registro, prazo de quantos dias úteis?

Tabela C: Emissão do certificado, prazo de quantos dias úteis?

Réplica da Licitante:

- **Certificados Raiz Nacional**

Tabela A: Formalização do pedido através de voucher junto a autoridade certificadora, prazo de quantos dias úteis?

A Liberação das licenças serão feitas em até 03 dias úteis a contar da data de solicitação formal do contratante (Nota de empenho, ordem de serviço, etc.)

Tabela B: Validação da documentação *in loco* pelo Agente de Registro, prazo de quantos dias úteis?

05 dias úteis. A aprovação do pedido é realizada com a presença do analista (Validação do certificado). Ou seja, o processo é imediato.

Tabela C: Emissão do certificado, prazo de quantos dias úteis?

Após a validação/aprovação do pedido, o cliente poderá realizar a emissão do certificado imediatamente.

- **Certificados Raiz Internacional**

Tabela A: Formalização do pedido através de voucher junto a autoridade certificadora, prazo de quantos dias úteis?

Não há voucher para solicitação.

Tabela B: Validação da documentação *in loco* pelo Agente de Registro, prazo de quantos dias úteis?

Não há validação presencial do agente de registro nas dependências do cliente. O prazo de validação é de 07 dias úteis.

Tabela C: Emissão do certificado, prazo de quantos dias úteis?

1 dia após a conclusão do processo de validação.

Os processos de validação e emissão para certificados SSL de raiz internacional, seguem padrão específico de cada Autoridade Certificadora Internacional.

O processo de validação e emissão de um Certificado SSL EV demora em torno de 7 dias úteis.

Este prazo pode se estender caso seja necessário documentações adicionais ou por indisponibilidade do cliente para atendimento telefônico.

Caso a documentação, o registro do domínio, e o cliente à disposição para realizar a chamada de verificação, o prazo para emissão é menor.

Resposta da Área:

A respeito das considerações , informamos que não há problema em aceitarmos os períodos propostos.

Licitante 2:

- 1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

SIM

- 2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo : quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o

certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca do hardware será de responsabilidade da Contratante?

SIM

- 3) Considerando a Resolução nº 130 de 19 de setembro de 2017 publicadas pelo ITI que institui uma quantidade limitada de atendimentos externos para emissão de certificados digitais, o órgão tem ciência que as validações de certificados previstas para ocorrerem na sede do órgão ou nos endereços por ele definidos (conforme consta no termo de referência) estarão sujeitas ao limite mensal estipulado pelo ITI e que caso este número exceda o limite mensal da AR, as validações excedentes deverão ser feitas nas dependências da contratada ?

SIM

- 4) A tabela 01 de produtos contempla 02 (duas) colunas de quantidades nomeadas efetiva e reserva. Para fins de inclusão de proposta para participação no pregão eletrônico, qual é a quantidade a ser considerada?

É a combinação das duas, pois a efetiva é a quantidade de certificados que serão utilizados no período do contrato baseado nos certificados já existentes e que necessitam de renovação e a reserva é que durante o contrato poderá vir a aparecer um novo sistema ou pessoa que venha solicitar um novo certificado.

- 5) Em relação às validações na Contratante, poderá ser estabelecido junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, considerando um volume fixo de validações/dia de até 07 certificados? Considerando a resolução 130 e suas exigências, atualmente o tempo médio de validação, verificação e emissão dos certificados é de 50 minutos, sendo possível realizar o volume máximo de 07 certificados. A Contratante compreende o atual cenário e concorda com o cronograma sugerido?

Sim

- 6) Nos casos em que as autoridades ou servidores não comparecerem para realizar a emissão dos certificados digitais nas dependências da Contratante, entendemos que os colaboradores se deslocarão posteriormente para um ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão. Será aceito esse modelo de atendimento?

Sim.

- 7) A Contratante disponibilizará a contratação para as emissões dos certificados, impressora scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?

Senhores apenas a questão da internet não podemos disponibilizar, ficando assim de responsabilidade da contratada.

- 8) Ressaltamos que a configuração inicial será feita de acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no OC ICP-10, no MCT3- vo I II, pag. 51 e 54 que: "2. 2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I 56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

Sim ciente.

- 9) De acordo com o item 4.3 "Os certificados digitais para servidores de aplicativos de internet de raiz global deverão atender as seguintes especificações (item 19 e item 20 da tabela 01), Protect Web Extended Validation." Afirmamos que a respectiva característica, na verdade trata-se de uma referência a uma marca do mercado de certificação e não uma funcionalidade do certificado. Entendemos que neste caso, o tipo de certificado requerido é de

validação estendida. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, entendemos que a marca não deve constar no termo de referência. Sobre o mesmo item, “Suprte a SANs”. Perguntamos quantos endereços de sites serão adicionados no campo SANs?

Sim são certificados de validade estendida , os qual o campo do endereço do site fica na cor verde e que podemos adicionar SANs. Atualmente no certificado vigente o mesmo possui 14 Sans, podendo ser que durante o período do contrato tenham que ser adicionados mais alguns.

- 10) De acordo com o item 4.13 “Os Certificados HANDSHAKE SSL TWO WAY – tipo A3 (item 3 da tabela 01): Certificado Raiz Internacional A3; Validade do certificado de 3 (três) anos.” Afirmamos que os certificados de Raiz internacional não possuem A3, pois trata-se de uma característica dos certificados emitidos sob hierarquia ICP Brasil. De acordo com a normativa internacional do Cabforum, (<https://cabforum.org/2017/03/17/ballot-193-825-day-certificate-lifetimes/>) a validade dos certificados são limitada à 02 (dois) anos. Sendo assim, solicitamos revisão do termo de referência para adequação e possibilidade de atendimento.

Não estávamos ciente deste prazo para este tipo de certificado, aceitamos assim o ajuste do novo prazo de validade (2 anos) para o certificado.

Licitante 3:

1. O Órgão entende que o processo de requisição que resultará na emissão dos certificados ficará sob responsabilidade do CONTRATANTE, por meio da utilização de *link* exclusivo que será disponibilizado ao Órgão, com o volume de itens contratados e ferramenta de gerenciamento para aprovação e extração de relatórios, que permitem visualizar os itens requeridos, emitidos e revogados. Está correta esta afirmação?

Sim , esta correta.

2. Entendemos que todos os contatos para agendamento prévio da visita ou a ida em um dos nossos postos de atendimento para realização da validação presencial e emissão do certificado digital, será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Sim, esta correta. Nós iremos agendar a visita e as validações serão feitas nos prédios do Banpará, conforme descrito no item 5.3 Tabela B, os valores das visitas já devem estar incluso no serviço.

3. A Serasa S.A. está considerando para efeito desta prestação de serviços, que a CONTRATANTE concordará em estabelecer previamente um CRONOGRAMA para a prestação dos serviços em comum acordo com a CONTRATADA para todos os itens constantes no Edital, justificado pelo zelo na qualidade de atendimento na prestação deste tipo de serviços. Está correto o nosso entendimento?

O Cronograma informando o período de troca de todos os certificados? ou o cronograma que será seguido a cada solicitação de um certificado?

Se for o cronograma a ser seguido a cada solicitação de certificado, temos no item 5.3 mais detalhes:

Tabela A: Solicitação formal do VOUCHER para autoridade certificadora, até 1 (um) dia útil. (Sabemos que pode haver um link já pré estabelecido para solicitações)

Tabela B: Validar a documentação do responsável pelo Banco. (A referida validação acontecerá nas dependências do Banco, ou seja, na unidade onde se encontram os responsáveis pelo Banco), até 2 (dois) dias úteis.

Tabela C: Autoridade certificadora repassar o link para realizar o download do certificado, até 8 horas úteis.

4. No Termo de Referência, item 06, referente ao Prazo e Local de Entrega dos Certificados, faz menção a apenas um endereço na cidade de Belém, informa também que devemos atender no prazo de 02 dias úteis.

Se o atendimento for apenas no endereço citado, conseguiremos cumprir o prazo, pois temos um escritório de atendimento no local, que fica à 8 (oito) minutos da

CONTRATANTE, porém se tivermos que realizar deslocamento do agente à locais distantes, não conseguimos cumprir em 2 dias úteis.

Existe possibilidade de negociar os níveis de serviço e prazos ?

Senhores, a validação de alguns certificados , como e-CPF, e-CNPJ certificados de uso pessoal em geral, poderão ser feitos nos seguintes locais também:

Prédio Banpará Ponte do Galo Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramento - 66.120.000

Prédio Banpará Municipalidade Rua Municipalidade, 1036 - Umarizal - 66.050.350

Prédio Banpará Matriz – Av Presidente Vargas , 251 – Campina – 66.010-000

Podemos negociar os níveis de serviços e prazos para melhor adequação, desde que sejam os melhores prazos possíveis.

5. O edital é silente quanto à validação presencial que é a apresentação de documentos pelo próprio titular em nome de quem será emitido o certificado a um Agente de Registro, autorizado e treinado para esse fim, nos termos das Normas do ITI.

Esta validação presencial é obrigatória para a emissão dos certificados digitais e consta expressamente das Normas do ITI, que normatizam a atividade e a emissão de certificados. O edital considerou como custo apenas os certificados, sem prever qualquer custo para que seja feita a validação presencial nas dependências do BANPARA. Assim, pergunta-se:

5.1.1. O BANPARA entende que a emissão dos Certificados digitais objetivados deverá ser feita mediante o deslocamento do usuário, que será titular do certificado, pessoalmente, a uma agência ou em uma Autoridade de Registro credenciada pelo ITI da Contratada? Entende também que se quiser que a validação presencial seja feita por visita(s) a suas dependências, ou endereço pelo BANPARA indicado, sem que haja deslocamento dos usuários, essa visita tem um custo que deve ser cobrado pela Contratada e que não foi previsto no edital?

No item 5.3 do edital Tabela B é informado que a validação acontecerá nas dependências do Banco.

Tabela B:

| Acordo de Níveis de Serviço para os certificados considerados prioridade ALTA | | | |
|---|---|--------------------------------------|--|
| Descrição da atividade | Atendimento a contar a partir da data e hora do contato formal por e-mail ou por telefone entre o Banco e a Contratada para a validação | O que será pago da fatura pelo Banco | Descontos |
| Validar a documentação do responsável pelo Banco. (A referida validação acontecerá nas dependências do Banco, ou seja, na unidade onde se encontram os responsáveis pelo Banco) | Até 02 dias úteis | 100% | - |
| | A partir do 3º dia útil | 98% | 2% do valor da fatura de cobrança. |
| | A partir do 4º dia útil | 96% | 4% da fatura de cobrança, e aplicação de multa e penalidades prevista no edital e no contrato. |

5.1.2 Referente a entrega dos certificados, nos casos que a visita *in loco* for solicitada, o custo será considerado no valor total do certificado. O órgão compreende essa questão e aceita esse custo no valor total do serviço?

Como informado na resposta anterior, no item 5.3 do edital Tabela B é informado que a validação acontecerá nas dependências do Banco. Então a questão deste serviço já deveria estar ciente pela CONTRATADA.

6. Solicitamos saber se na hipótese do não comparecimento da pessoa titular do certificado na data e dia previamente agendados em acordo de ambas as partes, será da responsabilidade SOMENTE DA CONTRATANTE e do usuário titular o novo agendamento, uma vez que este ato poderá implicar em novo deslocamento, e, portanto, outra despesa de visita?

Sim, neste caso ciente.

7. Na hipótese de revogação, invalidação, mau uso dos certificados digitais especificados no Edital nº. **002/2018** ou mesmo em casos do esquecimento das senhas pessoais (se houver), e de revogação por culpa dos usuários titulares dos certificados digitais, os custos de emissão de um novo certificado digital, bem como dos serviços de validação presencial (Documentação Necessária) serão de responsabilidade SOMENTE da CONTRATANTE e/ou Titular do Certificado Digital. Está correto o nosso entendimento?

Sim, neste caso ciente.

8. Referente ao pagamento é de conhecimento da contratante que esta licitante proponente é uma prestadora de serviços, isenta de Inscrição Estadual e, portanto, sua condição fiscal e tributária assim como sua forma de faturamento será mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (ISS) com dizeres padrão de “serviço para emissão de certificado digital”, contemplando para certificado do tipo A3 o Kit de Certificação Digital (Certificado + Mídia Criptográfica)?

Sim

9. No Termo de Referência tabela 01, os itens 04, 07 e 09, mencionam sem mídia, vale ressaltar que se o órgão possuir mídia e a mesma não estiver homologada/desatualizada ou o modelo cancelado pelo fabricante, corre-se o risco de a versão atual do certificado ser mais evoluída que a mídia adquirida pelo usuário. Nestes casos a Serasa pode fornecer a mídia e o custo ser adicionado no custo total do certificado, podemos seguir desta forma?

Sim

10. Para os itens “certificado sem mídia” será informado qual o modelo/tipo de mídia criptográfica fornecida para a empresa arrematante dos lotes? Será possível realizar testes de emissão antes de iniciarmos as entregas (validações)?

Sim, mas esclarecemos que o Edital trata-se de uma aquisição global e não por lotes. Para o caso da realização de testes em certificados vigentes, será necessário um agendamento para que não haja problemas com os serviços aos quais este certificado atende.

11. As mídias do Banco atendem as especificações do padrão V5 da ICP-Brasil?

Pode ser que haja mídias que não atenda, pois temos duas mídias de e-cpf que foram adquiridas em 2015.

12. É de conhecimento do BANPARA que a empresa arrematante dos lotes de certificado sem mídia não prestará suporte a mídia criptográfica, sendo essa responsabilidade do fornecedor da mesma?

Sim, mas volto a informar que o Edital trata-se de uma aquisição global e não por lotes.

13. Considerando as emissões em mídias da contratante, caso seja necessária uma nova emissão de certificado por falha na mídia criptográfica, os custos da nova emissão serão somente da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Para isto não ocorrer, assim como questionado no item 10, será possível realizar testes de emissão, o qual será dito pela CONTRATADA se a mídia está apta ou não para a emissão do certificado.

14. Solicitamos saber se a CONTRATADA prestadora dos serviços poderá utilizar-se também da sua rede credenciada de Autoridades de Registro vinculadas à sua Autoridade Certificadora, sob as regras rígidas da ICP-BRASIL, aumentando assim a sua capacidade de atendimento? Informa-se que a utilização de Autoridades de Registros que estejam

vinculadas à Autoridade Certificadora não se caracteriza subcontratação, pois a AC será responsável pela prestação dos serviços e também serão mantidas todas as condições contratuais. Podemos seguir com esse modelo?

Sim.

15. É de ciência da CONTRATADA que por questões de segurança (contra-ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear a senha de acesso após 5 tentativas malsucedidas e, após, o bloqueio se fará necessário a emissão de um novo certificado com custos para CONTRATADA?

Sim.

16. A Serasa Experian disponibilizará, caso seja a ganhadora do certame, um canal de atendimento, em horário comercial (segunda a sexta, das 08h às 17h, exceto feriados) para atendimento e suporte. Assim, orientações e apoio após a entrega dos links de requisição do certificado, será pelo canal SAC/Suporte, no telefone (011) 3003-2300, incluindo esclarecimentos sobre faturamento, preenchimento da requisição para solicitar os itens, agendamento e uso do certificado.
Há alguma oposição do órgão sobre esse modelo de atendimento pós-venda?

Não.

17. Referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a coleta de assinaturas acontecerá por meio eletrônico e correspondência postal?

Não se trata de Ata de registro de preço.

18. Entendemos que o edital será aprovado pelo menor preço global por lote ofertado, não sendo desclassificado qualquer um dos itens solicitados nesse certame que não apresente o menor preço, ou seja, mesmo que um ou mais item não atinja o menor preço a soma de todos sendo o menor preço sugerido esse será aceito juntamente com todos os outros itens ofertados? Está correto o nosso entendimento?

Trata-se de menor valor global, portanto, o que irá para disputa é este preço e somente a ele o pregoeiro terá acesso na fase de lances, TODAVIA, conforme o item 10.3 do EDITAL é condição de validade da proposta que os valores unitários dos itens sejam no máximo o valor estimado para os mesmos, podendo ser ofertado preços menores, nunca maiores que o estimado.

19. Entendemos que o pagamento será realizado mensalmente, conforme volume de emissão, controlado pelo Gerente de Projeto e pelo BANPARA. Está correto nosso entendimento?

Sim

20. Por fim, gostaríamos de questionar quanto ao item 22.1 do Edital, das condições de contratação: devemos entender como um requisito obrigatório para participação do certame em questão, que a empresa deve cumprir o percentual mencionado, bem como estar apta a emitir esta declaração no momento de sua participação nesta Licitação?

É condição de contrato, portanto sendo obrigatória a entrega apenas nesse momento.